

INSTITUTO GALO
CNPJ n.º 35.777.212/0001-64
Registro nº 142.640, Livro A, no Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto Galo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 34, Inciso III, e em observância ao Artigo 26, Parágrafo Primeiro e Artigo 27, de seu Estatuto Social, convoca os(as) Associados(as) do Instituto Galo para uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar de forma semipresencial no dia **18 (dezoito) de dezembro de 2025, quinta-feira**, com participação presencial no Edifício Sede do Clube Atlético Mineiro, localizado na Avenida Olegário Maciel, nº 1.516, Bairro de Lourdes, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.180-112 e remota, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, mediante acesso ao endereço do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDE4YTQzMjE3My00NThlWlxMDUtNmQxNzJjZWNIZTli%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d49ff2aa-5562-4ddd-a408-2bb4b106c8e1%22%2c%22Oid%22%3a%228bc785f7-2fef-4606-ae4-0086fa551298%22%7d

em primeira convocação, às **17h30min** (dezessete horas e trinta minutos), com a presença da maioria simples dos associados, ou em segunda chamada, no mesmo local, às **18h30min** (dezoito horas e trinta minutos), podendo ser instalada a Assembleia com número mínimo de 05 (cinco) dos associados. Na oportunidade, os(as) associados(as) reunir-se-ão com a finalidade de:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Deliberar acerca da tomada de contas dos diretores relativamente ao exercício de 2024, bem como, examinar, discutir e votar os balanços e relatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Deliberar pela alteração do endereço sede do Instituto Galo;
- (ii) Deliberar sobre inclusão de disposição no Estatuto Social;
- (iii) Deliberar sobre a extinção da filial de Vespasiano.

Instruções Gerais:

1. O quórum de instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em primeira convocação será de metade mais um dos Associados. Em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com número mínimo de 05 (cinco) Associados.
2. Para que o voto seja considerado válido, bastará o seu proferimento durante a videoconferência, verbalmente ou através do chat da plataforma digital, sem necessidade de confirmação por escrito.

Belo Horizonte, MG, 04 de dezembro de 2025.


MARIA ALICE MELO COELHO
Diretora Presidente